



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Monteiro, no uso de suas atribuições, torna público o concurso para seleção de logomarca da VIII TEAR do Campus Monteiro, por meio deste Edital conforme disposições a seguir.

**DOS OBJETIVOS**

1. Selecionar uma proposta de identidade visual (logomarca) para a VIII TEAR do IFPB Campus Monteiro.
2. A logomarca deve fazer referência direta a árvore baraúna localizada no Campus Monteiro, que tornou-se um símbolo histórico da TEAR.
3. O concurso será realizado de acordo com as especificações constantes neste Edital e regulamento.
4. Entende-se por logotipo a identificação de uma instituição, evento ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada.
5. Entende-se por logomarca a identificação de uma instituição, evento ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente.
6. A logomarca deverá conter o logotipo específico para a VIII TEAR, podendo ser adaptada para edições futuras.
7. A logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do IFPB – Campus Monteiro e por ele poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em suas provas, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações definidas pelo IFPB – Campus Monteiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

**DOS PARTICIPANTES**

8. Serão permitidas propostas de qualquer pessoa da comunidade interna ou externa, desde que individualmente, sem a participação de empresas ou afins.
9. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca e cada proposta deverá ser submetida de maneira individual.

**DA ORGANIZAÇÃO**

10. A seleção da proposta para identidade visual será organizada pela Comissão da VIII TEAR instituída pela PORTARIA 138/2023 -DG/MT/REITORIA/IFPB, de 1 de agosto de 2023.
11. À Comissão, citada no item 10, cabe:
  - I. Promover a publicidade desta seleção;
  - II. Indicar 5 servidores para formar a comissão julgadora, que não devem estar designados na portaria 138/2023;
  - III. Divulgar o resultado final da seleção.
12. À Comissão julgadora caberá:
  - I. Fazer o julgamento das propostas;
  - II. Emitir relatório com o resultado final da seleção, anexando todos os documentos utilizados no julgamento, com ata da reunião.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

**DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO PROJETO**

13. O ato de inscrição implicará na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
14. O participante deverá preencher formulário de inscrição constante no link do google forms: <https://forms.gle/oRBeKtBYatbaHKgk8>
15. O participante poderá inscrever e entregar a proposta no período de **04 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023**.
16. Serão consideradas somente as inscrições realizadas por meio do preenchimento completo do referido formulário de inscrição e devidamente protocolado para a comissão organizadora da VIII TEAR.
17. Serão desconsideradas as inscrições enviadas por quaisquer outros meios.
18. Serão aceitos 2 (dois) tamanhos (10 cm x 15 cm e 5 cm x 7,5 cm) observando uma resolução de no mínimo 300ppi.
19. Os respectivos arquivos digitais devem ser entregues com extensão **(.jpg), (.cdr) e/ou (.png), além de enviar também o arquivo em (.pdf)**.
20. Não é de responsabilidade da comissão julgadora caso os arquivos não abram, devendo a comissão desclassificar o projeto em questão.
21. Cada participante poderá inscrever no máximo duas propostas, conforme item 9 desse edital.
22. As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria, sob pena de desclassificação sumária.
23. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

24. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seu autor.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

25. Será composta por 5 (cinco) membros designados pela comissão organizadora da VIII TEAR. Dentre os membros, será eleito um representante para ser o presidente da comissão.

26. Os julgadores atribuirão uma nota de 0 a 100 para cada proposta. A nota final de cada projeto será a média aritmética simples das notas obtidas por cada membro da comissão julgadora.

**DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

27. A comissão julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

28. A comissão julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, em ordem decrescente, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota de cada trabalho será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora, que representará 100% da nota final do trabalho.

29. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela comissão julgadora:

29.1. Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 4);

29.2. Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 4);

29.3. Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 2);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

30. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.
31. Cada membro da comissão julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente (ANEXO II). As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na ficha final de avaliação, conforme ANEXO III.
32. A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.
33. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a comissão julgadora.
34. Será classificado o trabalho com maior nota final, composta das notas de cada membro da comissão julgadora.
35. Em caso de empate (notas finais iguais), os trabalhos (entre aqueles que estão empatados) serão julgados, de forma individual, por cada membro da comissão julgadora, através de voto, ficando o “voto decisivo”, caso necessário, com o presidente.

**DA PREMIAÇÃO**

36. A premiação é simbólica por natureza, cujo o prêmio se materializa por meio de um certificado atestando a autoria do trabalho vencedor, que receberá como forma de incentivo, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma medalha.

**DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

37. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFPB campus Monteiro, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

38. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no item 37.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

39. O IFPB campus Monteiro poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

40. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

41. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão da VIII TEAR e pela Direção Geral do Campus Monteiro.

**DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	<b>03/08/2023</b>
Inscrições	<b>04/08 a 14/08 de 2023</b>
Homologação das Inscrições	<b>15/08/2023</b>
Interposição de Recursos das Inscrições	<b>16/08/2023</b>
Resultado dos Recursos	<b>17/08/2023</b>
Avaliação das produções pela comissão julgadora	<b>18/08/2023</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>21/08/2023</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

Monteiro, PB, 03 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma caligrafia cursiva e fluida.

**Abimael de Oliveira Silva**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB -  
CAMPUS MONTEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador(a) do CPF  
\_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_,

li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha da logomarca para a VIII TEAR, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para criação de logomarca para uso em qualquer edição da TEAR/ENTEC/SEMITEI, caso seja o(a) vencedor(a) do concurso.

Monteiro, PB \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

Número de Inscrição : \_\_\_\_\_ (a ser atribuído pela comissão julgadora)

<b>Avaliador</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	<b>TOTAL</b>			

---

Assinatura do(a) avaliador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL**

Número de Inscrição : \_\_\_\_\_ (a ser atribuído pela comissão julgadora)

<b>Avaliador 01</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	<b>TOTAL</b>			

<b>Avaliador 02</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	<b>TOTAL</b>			

<b>Avaliador 03</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	<b>TOTAL</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO  
MONITORIA DE EVENTO**

Edital Nº 11/2023, de 03 de agosto de 2023.

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII TEAR DO IFPB  
CAMPUS MONTEIRO**

<b>Avaliador 04</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	<b>TOTAL</b>			

<b>Avaliador 05</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome e Assinatura:	Criatividade		4	
	Originalidade		4	
	Aplicabilidade		2	
	<b>TOTAL</b>			

---

Assinatura do (a) presidente da comissão julgadora